



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181615, de 17 de setembro de 2018, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei n.º 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0604.1901.19.572.085.2.602.0002.339039.0300.100	50.000,00
1000.1100.08.122.123.2.900.0001.339030.0300.100	7.559,00
2200.1100.12.122.140.2.317.0001.339037.0300.101	250.000,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0001.339039.0300.100	4.459,00
2708.0200.17.512.046.2.900.0001.319011.0100.100	3.334,00
2708.0300.17.512.046.2.900.0001.319011.0100.100	21.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0604.1901.19.572.085.2.602.0002.339035.0300.100	50.000,00
1000.1100.08.122.123.2.900.0001.339036.0300.100	7.559,00



2200.1100.12.122.140.2.317.0001.339039.0300.101	250.000,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0001.339037.0300.100	4.459,00
2708.0200.17.512.046.2.900.0001.319013.0100.100	3.334,00
2708.0300.17.512.046.2.900.0001.319013.0100.100	21.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento